



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanos Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Administração.....	3 a 4
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Comissão Permanente de Pregão.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3316/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **PAULO CESAR DE MACEDO SOARES** - Matrícula nº 93772, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Adjunto de Saúde, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4684/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2012, **JOÃO CARLOS PEDROSO** - Matrícula nº 94400, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Integrada, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4702/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2012, **ALINE DO COUTO RODRIGUES** - Matrícula nº 94379, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4801/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2012, **MARIA WALDENEIDE DA SILVA** - Matrícula nº 94409, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4802/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 13 de setembro de 2012, **JORGE HENRIQUE MARTINS DA SILVA** - Matrícula nº 87762, do Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto, Símbolo SS, da Procuradoria Geral do Município. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4803/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2012, **LUCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 92202, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social do CREAS, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4804/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2012, **RACHEL DE FARIA SILVA MARTINS** - Matrícula nº 94410, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social do CREAS, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4805/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 06 de setembro de 2012, **CELSONUNES RODRIGUES** - Matrícula nº 93832, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4807/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2012, **ANTONIO DOS SANTOS LIMA** - Matrícula nº 93830, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4808/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2012, **DIANA FERNANDA MARQUES DA SILVA** - Matrícula nº 93725, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Desapropriação, Símbolo CCAT, da Procuradoria Geral do Município. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4809/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2012, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA CAMPOS** - Matrícula nº 93090, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Lazer, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4810/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2012, **ROBERTO BAPTISTA FILHO** - Matrícula nº 88693, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Lazer, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4811/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2012, **RAFAEL DA SILVA MAURELLI** - Matrícula nº 94411, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Lazer, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4812/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de agosto de 2012, **ROBSON DE SOUZA SANTOS** - Matrícula nº 94391, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4813/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2012, **LIDIA DE FARIA MARIANO RIBEIRO** - Matrícula nº 94412, para exercer

o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4814/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2012, **ALEXANDRE VASCONCELOS DE ARAUJO** - Matrícula nº 94413, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4815/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2012, **GILSON DA SILVA REGO** - Matrícula nº 94414, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4816/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2012, **GILSON PIMENTEL SIQUEIRA** - Matrícula nº 94415, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 2576/2012.
Servidor(a): Aldineia Monzato Freitas.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:
1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela servidora acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.
São João de Meriti, 04 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 5894/2012.
Servidor(a): Fátima Fernandes Gorgônio.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:
1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela servidora acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 6156/2012.
Servidor(a): Sílvia Arruda de Oliveira.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:
1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pelo servidor acima nominado, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.
São João de Meriti, 02 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 7950/2007.
Anexo: 4315/2007.
Entidade: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:
1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.
São João de Meriti, 05 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 11571/2007.
Anexo: 7489/2007.
Entidade: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:
1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.
São João de Meriti, 05 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 11623/2012.
Anexo: 2448/2012.
Entidade: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:
1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.
São João de Meriti, 02 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 11624/2012.
Anexo: 2458/2012.
Entidade: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:
1 – **HOMOLOGO** a presente prestação de contas feita pela entidade acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer dessa Secretaria Municipal de Controle Interno.
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.
São João de Meriti, 21 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 4936/2012.

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, nos termos do Decreto Municipal 5309/2012 e Resultado Final do Chamamento Público-SEMEC/12, AUTORIZO a contratação da Senhora Tais da Silva Annido, para área de atuação de Assistente Pedagógico, e a Senhora Angélica de Queiroz Mendes, para área de atuação de Assistente Administrativo, pelo período de 22 (vinte e dois) meses, objetivando a implementação do Programa do Governo Federal Projovem Urbano;
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura respectivo termo;
4 – Publique-se.
São João de Meriti, 20 de setembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 11999/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviço decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2012 e Ata de Registro de Preços nº 006/2012, em favor da empresa ATLAS-FER COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 249.482,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – Publique-se.
São João de Meriti, 04 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 12817/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2012 e Ata de Registro de Preços nº 033/2012, em favor da empresa ZAMIA JARDINAGEM E GRAMADOS ESPORTIVOS LTDA ME., no valor de R\$ 496.556,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – Publique-se.
São João de Meriti, 04 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4096/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **JORGE OVIDIO DE CARVALHO NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais GFB, Matrícula nº 9931, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os períodos **20.06.06 a 30.06.06 e 01.07.06 a 31.12.08**, sob Matrícula nº 86525; **13.02.09 a 30.09.09**, sob Matrícula nº 88327 e de **01.10.09 a 06.02.12**, sob Matrícula nº 73464, exercidos em Cargo Comissionado, nesta Prefeitura, com base no art. 50 da Lei 429/87, que acrescentou ao § único do art. 172 da Lei 258/82, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 25, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 5758/2012.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 29 de junho de 2012.

Jose Luiz Seabra Barbosa
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4668/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.
RESOLVE:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **LUIZ CEZAR CAVALCANTI DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 10068, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o tempo de 07 (sete) anos e 26 (vinte e seis) dias, de serviços prestados a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, descrito na Certidão de nº 002/2009, expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI/RIO, para fins de aposentadoria, com base no art. 201 parágrafo 9º da Constituição Federal, art. 272 da Lei 258/82 c/c art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 15, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 3090/2012.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23 de agosto de 2012.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº10. 04 /2012-SEMEC
São João de Meriti, 07 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação nº 04/10-CME/SJM, Deliberação nº 316/10-CEE/RJ, considerando o Parecer nº 03/11-CME/SJM e Parecer nº. 01/12-COIPSE, da Comissão de Vistoria Final, de 09/05/2012 no Processo nº 2655, de 28/02/2011, apensado ao processo nº. 11075, de 21/09/2010,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o funcionamento do **Jardim de Infância Tia Adriana**, com sede na rua São Cristóvão, Lt.16, qd.248, Vilar dos Teles, município de São João de Meriti,RJ, CEP 25.565-031, ministrando:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL, na modalidade de Pré-Escolar atendendo crianças na faixa etária de 03 (três) a 05 (cinco) anos e 11 meses, em horário parcial;
II - ENSINO FUNDAMENTAL, atendendo turmas do 1º ao 5º ano de escolaridade.

Art. 2º - CADASTRAR, a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I – ENTIDADE MANTENEDORA: Centro Educacional Oliveira de Paulo S/S Ltda.-ME, CNPJ nº 07.464.435/0001-36, Pessoa Jurídica de direito privado com contrato social de 20/06/2005, registrado no RPJ do Cartório do 5º Ofício de São João de Meriti, sob o nº 3706, livro A-9, tendo como sócios Adriana Ana Oliveira de Paulo, RG nº.098909690/IFP, CPF nº 033.614.367-29, e Santina Ana de Oliveira, RG nº 08969756-9/ IFP, CPF nº 030.330.607-65, sendo ambas representantes legais.

II – DENOMINAÇÃO (nome fantasia) - Jardim de Infância Tia Adriana.

III – CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:
Diretora: Rosilene dos Santos Silva Reg.
nº: 199701014448-UNIGRANRIO

Diretora-Substituta: Ana Cristina de Oliveira Leal Elias Reg. nº: 09514/06-UNIG

Secretária: Severina Silva de Paula Reg.
nº: 05020/03-UNIG

Orientadora: Angelita Souza da Silva da Costa Cert.
de 14/02/11- UNIG

IV – CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO – Regime de externato com frequência mista em dois turnos.

V – CAPACIDADE MÁXIMA E ESPAÇO DE MATRÍCULA:
Educação Infantil: 36 (trinta e seis) alunos por turno.
Ensino Fundamental: 13 (treze) alunos por turno.
Total Geral: 98 (noventa e oito) alunos.

Art. 3º - Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição, registrado no RPJ do Cartório do 5º Ofício do Município de São João de Meriti, datado de 19/04/2011, sob o número 6586, livro A- 125.

Art. 4º - Esta Portaria terá como consignada a data do Parecer nº03/11-CME/SJM, de 25 de abril de 2011. .

Atenciosamente

Eneida de Lucas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 042/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4854/2012

Pregão Presencia nº 042/2012 – Objeto:Contratação de instituição de ensino superiores ou instituição especializada em processo de formação inicial e continuada dos educadores do ProJovem Urbano, com experiência comprovada em formação de professores de ensino fundamental, capacidade de atuar na formação de educadores de qualificação profissional, no tocante aos arcos ocupacionais,bem como trabalhar conhecimentos básicos de informática, conforme Plano Nacional de Formação de Gestores, Formadores e Educadores (ProJovem Urbano/MEC) e Projeto Pedagógico Integrado – PPI (ProJovem Urbano - MEC). Realização: 23/10/2012 às 16 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e pen drive ou CD para gravação do Edital e Carimbo de CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472.
ROMERO AGRA NASCIMENTO – Pregoeiro. Em 08/10/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-2023/2012.
Requerente: SEMUS
Assunto: DISPENSA 035/2012.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres do Controle Interno e da Assessoria Jurídica SEMUS, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da licitação supra, na modalidade de DISPENSA, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, que teve como vencedora a empresa **LEAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 11.215.658/0001-37, consequentemente AUTORIZANDO a realização da presente despesa.

II – Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

III – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da nota de empenho.

IV - Publique-se.
São João de Meriti, 30 de julho de 2012.

PATRÍCIA CARVALHO COELHO
Secretária de Saúde

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1461, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.”

Autor: Antonio Carlos Titinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

DECRETO

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo

ao **Sr. JOSÉ ANTONIO DAVI**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente
LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente
JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário
JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1462, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.”

Autor: Antonio Carlos Titinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

DECRETO

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao **Sr. AGNALDO GALLON**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente
LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente
JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário
JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1463, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.”

Autor: Antonio Carlos Titinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

DECRETO

Art. 1.º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao **Sr. PEDRO FARIA**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente
LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente
JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário
JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário